

Lei nº 480/ 2012 de 17 de Maio de 2012.

Cria a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A mesa Diretora da câmara municipal de Joaquim Gomes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Secretaria municipal de Cultura, desvinculando a mesma da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Compete a Secretaria municipal de Cultura o desenvolvimento de políticas públicas e ações voltadas para o desenvolvimento cultural no âmbito do município.

Art. 3º - A estrutura básica da Secretaria municipal de Cultura, assim como as atribuições e competência de seus dirigentes serão definidas por decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, aos 17 de maio de 2012.


Antônio Barros de Araújo
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, 17 de maio de 2012.


Amilson Rafael Silva dos Santos
Secretário de Administração